b) Original e cópia do Diploma registrado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação na área de Educação;

c) Original e cópia do Certificado de Aprovação em concurso público, das classes de Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino, da Secretaria de Educação de São Paulo, já homologados;

d) Original e cópia da Cédula de Identidade e CPF;

e) Original e cópia do último holerite (para comprovação – Titular de Cargo)

Requerimento a ser preenchido no ato da inscrição.

II – Requisitos para o deferimento da inscrição, além do disposto na Resolução SE 88/2011 e nos itens 1 e 2 do presente edital:

a) para classe de Diretor de Escola – ter no mínimo de 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério (comprovados através de contagem de tempo de serviço a ser entregue no ato da inscrição), ser titular de cargo de Diretor de Escola ou ser Titular de Cargo do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação;

b) para a Classe de Supervisor de Ensino – ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério e 02 (dois) anos no exercício de Suporte Pedagógico ou 10 (dez) anos de Magistério com aprovação em concurso público de Supervisor na vigência do mesmo, ou ser titular de cargo de Supervisor de Ensino ou do cargo de Diretor de Escola;

c) Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação;

d) Ser titular de cargo da classe docente ou de Suporte Pedagógico da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

e) Preencher requerimento a ser fornecido no ato da inscrição.

III – Demais disposições:

a) A classificação e as inscrições indeferidas serão publicadas no site da Diretoria de Ensino de Taquaritinga no dia 20/08/2012;

b) Os eventuais pedidos de recurso deverão ser protocolados na sede da Diretoria de Ensino de Taquaritinga nos dias 21 e 22/08/2012, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h;

c) A classificação final será publicada no dia 24/08/2012, pelos meios acima definidos;

d) As convocações para as sessões de atribuição da Classe de Suporte pedagógico serão feitas através de editais publicados no DOE com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;

e) O substituto que se ausentar por mais de 15 (quinze) dias terá sua designação cessada ao início deste afastamento, exceto quando se tratar de férias;

f) O designado nos termos da Resolução SE 57/08 não poderá desistir da designação para concorrer a nova atribuição, no mesmo ou em qualquer outro órgão/unidade. A desistência, por qualquer outro motivo, deverá ser feita de próprio punho pelo interessado, declarando estar ciente do disposto no art 7º, caput e inciso II, do Decreto 53.037/08;

g) Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação, de acordo com o artigo 6º da Res. SE 57/2008:

I. ao candidato que, na data da atribuição, se encontre afastado a qualquer título;

II. ao Diretor de Escola, em Unidade Escolar que seja do mesmo município e da mesma Diretoria de Ensino de seu órgão de classificação;

III. ao candidato que se enquadre em qualquer das situações previstas nos artigos 7º e 18 do Decreto 53.037/08;

IV. por procuração de qualquer espécie.

h) Em cada sessão de atribuição da qual participe, o inscrito, deverá apresentar termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação.

i) Em casos de acumulação, em cada sessão de atribuição da qual participe o inscrito, deverá apresentar declaração de horário atualizada e assinada pelo superior imediato.

j) Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição.

k) A primeira atribuição após as inscrições ocorrerá no dia 27/08/2012.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Comunicado

Edital nº 005/2012

A Dirigente Regional de Ensino torna público a abertura de inscrições para substituição nas classes de Suporte Pedagógico (Diretor de Escola e Supervisor de Ensino) do Quadro do Magistério, nos termos da Resolução SE 88/2011 e do Decreto Estadual nº 53.037/2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 53.161/2008 e Decreto Estadual nº 57.379/2011, que preencham as condições previstas no Anexo III da Lei Complementar 836/97. Seguem critérios abaixo:

I–DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Período: 01/08/2012 a 14/08/2012

Horário: 8h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região de Tupã, situada na Praça da Bandeira, 900, Centro, Tupã-SP.

II-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

a)ser titular de cargo da classe docente ou de suporte pedagógico, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo;

b)PARA A CLASSE DE SUPERVISOR DE ENSINO: Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação (Stricto Sensu) na área de Educação e ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério, dos quais 2 (dois) anos no exercício de cargo ou de função de suporte pedagógico educacional ou de direção de órgãos técnicos ou ter, no mínimo, 10 (dez) anos de Magistério, contados até 30/06/2012;

c)PARA A CLASSE DE DIRETOR DE ESCOLA: Licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação (Stricto Sensu) na área de Educação, e ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, contados até dia 30/06/2012.

III- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

•Requerimento de Inscrição;

•Atestado de Tempo de Serviço até 30/06/2012, conforme Anexos I e II da Resolução SE 57/08 fornecido pelo órgão de classificação, obedecendo-se os mesmos critérios para concessão de Adicional de Tempo de Serviço, sendo que o tempo concomitante será considerado uma única vez, na alínea de maior ponderação.

•Não serão aceitos anexos incompletos (atentar para o tempo em dias e pontos);

•Fotocópia da Carteira de Identidade;

•Ficha 100 / 2011 e Ficha 100 / 2012 (atualizada até 30/06/2012).

IV-Documentação necessária para a inscrição de Professor de Educação Básica, Titular;

•Fotocópia do comprovante da Habilitação exigida;

•Fotocópia de Certificados ou de comprovantes de aprovação em Concurso Público de Diretor de Escola/Supervisor de Ensino;

V–DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

Publicação da Classificação: 20/08/2012

Prazo e local para recurso: 20 e 21/08/2012, até as 17h00, no protocolo da Diretoria de Ensino

Classificação final pós-recurso: 24/08/2012, após as 17h00

1ª Atribuição (se houver vagas): 27/08/2012

VI–DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O candidato que quiser se inscrever para as duas Classes – Diretor de Escola e Supervisor de Ensino – deverá providenciar cópias dos documentos para serem anexadas em cada uma das inscrições.

b) Todos os documentos solicitados no presente edital devem ser apresentados no ato da inscrição.

c) Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição.

d) Nos termos do Artigo 7º e 18 do Decreto nº 53.037/2008, alterado pelo Decreto nº 53.161/2008 e Decreto nº 57.379/2011, fica impedido de participar da atribuição de vaga o candidato que:

I - sofreu penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

II - teve cessada designação, por qualquer motivo nos últimos 3 (três) anos, exceto pela reassunção do titular substituído;

III - apresentou no ano antecedente a data da atribuição, mais de 12 (doze) faltas de qualquer natureza;

IV- está em período de estágio probatório de que trata o Decreto 52.344/2007.

A classificação dos inscritos será afixada no quadro de avisos da Diretoria de Ensino no dia 17/08/2012, após as 14h30.

A classificação final estará disponível no site www.detupa.com.br e afixada em local visível e de livre acesso.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

Processo de Promoção do Quadro do Magistério - 2012

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do item V, do Edital de Convocação para Realização da Prova, publicada no DOE de 19/07/2012, torna público o GABARITO OFICIAL DAS PROVAS (PARTE OBJETIVA), realizadas nos dias 25/07/2012 (Suporte Pedagógico e Professor Educação Básica II - Educação Especial – DA, DF, DI, DV), 26/07/2012 (Professor Educação Básica I e Professor Educação Básica II – disciplina Educação) e 27/07/2012 (Professor Educação Básica II).

De acordo com o item VI do mesmo Edital, os candidatos poderão recorrer das questões e dos gabaritos das provas ocorridas nos dias 25, 26 e 27/07/2012. O recurso deverá ser remetido para o endereço eletrônico da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, nos dias 1º e 2/08/2012.

QUESTÃO/ RESPOSTA

PROVA - 25/07/2012

001. DIRETOR DE ESCOLA/ ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA E

01 - C	02 - B	03 - B	04 - D	05 - D	06 - C	07 - D	08 - A	09 - A	10 - A
11 - D	12 - D	13 - B	14 - A	15 - B	16 - B	17 - C	18 - B	19 - C	20 - D
21 - D	22 - B	23 - C	24 - B	25 - E	26 - D	27 - B	28 - E	29 - E	30 - E
31 - C	32 - A	33 - E	34 - C	35 - E	36 - A	37 - C	38 - B	39 - D	40 - E
41 - E	42 - B	43 - B	44 - C	45 - D	46 - E	47 - A	48 - C	49 - B	50 - B
51 - D	52 - E	53 - A	54 - D	55 - B	56 - A	57 - D	58 - C	59 - E	60 - B

026. SUPERVISOR DE ENSINO

01 - C	02 - B	03 - D	04 - E	05 - E	06 - D	07 - A	08 - B	09 - B	10 - C
11 - A	12 - E	13 - A	14 - B	15 - E	16 - D	17 - A	18 - B	19 - C	20 - D
21 - C	22 - E	23 - D	24 - A	25 - D	26 - C	27 - C	28 - E	29 - E	30 - B
31 - C	32 - B	33 - A	34 - E	35 - C	36 - D	37 - B	38 - D	39 - C	40 - A
41 - C	42 - B	43 - E	44 - D	45 - A	46 - B	47 - A	48 - C	49 - E	50 - C
51 - D	52 - E	53 - A	54 - B	55 - D	56 - D	57 - C	58 - A	59 - B	60 - E

007. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (DEFICIÊNCIA AUDITIVA)

01 - B	02 - A	03 - B	04 - E	05 - D	06 - C	07 - E	08 - A	09 - D	10 - B
11 - A	12 - E	13 - B	14 - C	15 - C	16 - A	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - D	22 - C	23 - B	24 - E	25 - A	26 - B	27 - C	28 - D	29 - C	30 - A
31 - D	32 - C	33 - D	34 - B	35 - C	36 - A	37 - E	38 - B	39 - D	40 - A
41 - B	42 - C	43 - E	44 - A	45 - C	46 - C	47 - B	48 - C	49 - B	50 - D
51 - A	52 - B	53 - B	54 - C	55 - E	56 - E	57 - C	58 - B	59 - B	60 - A

008. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (DEFICIÊNCIA FÍSICA)

01 - B	02 - A	03 - B	04 - E	05 - D	06 - C	07 - E	08 - A	09 - D	10 - B
11 - A	12 - E	13 - B	14 - C	15 - C	16 - A	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - D	22 - C	23 - B	24 - E	25 - A	26 - B	27 - C	28 - D	29 - C	30 - A
31 - D	32 - C	33 - D	34 - B	35 - C	36 - A	37 - E	38 - B	39 - D	40 - A
41 - B	42 - C	43 - E	44 - A	45 - C	46 - C	47 - D	48 - B	49 - D	50 - E
51 - B	52 - B	53 - C	54 - E	55 - A	56 - C	57 - D	58 - C	59 - A	60 - D

009. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL)

01 - B	02 - A	03 - B	04 - E	05 - D	06 - C	07 - E	08 - A	09 - D	10 - B
11 - A	12 - E	13 - B	14 - C	15 - C	16 - A	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - D	22 - C	23 - B	24 - E	25 - A	26 - B	27 - C	28 - D	29 - C	30 - A
31 - D	32 - C	33 - D	34 - B	35 - C	36 - A	37 - E	38 - B	39 - D	40 - A
41 - B	42 - C	43 - E	44 - A	45 - C	46 - C	47 - D	48 - A	49 - E	50 - C
51 - E	52 - D	53 - A	54 - B	55 - B	56 - A	57 - E	58 - B	59 - C	60 - C

010. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (DEFICIÊNCIA VISUAL)

01 - B	02 - A	03 - B	04 - E	05 - D	06 - C	07 - E	08 - A	09 - D	10 - B
11 - A	12 - E	13 - B	14 - C	15 - C	16 - A	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - D	22 - C	23 - B	24 - E	25 - A	26 - B	27 - C	28 - D	29 - C	30 - A
31 - D	32 - C	33 - D	34 - B	35 - C	36 - A	37 - E	38 - B	39 - D	40 - A
41 - B	42 - C	43 - E	44 - A	45 - C	46 - C	47 - D	48 - B	49 - B	50 - C
51 - D	52 - A	53 - D	54 - E	55 - B	56 - A	57 - B	58 - D	59 - C	60 - E

PROVA - 26/07/2012 – CAMPO DE ATUAÇÃO: CLASSE E AULAS

002. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO

01 - B	02 - C	3 - E	04 - A	05 - D	06 - A	07 - C	08 - D	09 - B	10 - E
11 - D	12 - E	13 - A	14 - B	15 - C	16 - D	17 - C	18 - E	19 - A	20 - E
21 - A	22 - D	23 - E	24 - B	25 - C	26 - E	27 - B	28 - C	29 - B	30 - A
31 - E	32 - C	33 - C	34 - D	35 - A	36 - D	37 - E	38 - A	39 - B	40 - D
41 - C	42 - A	43 - E	44 - B	45 - B	46 - A	47 - B	48 - B	49 - B	50 - C
51 - A	52 - D	53 - E	54 - C	55 - D	56 - A	57 - C	58 - D	59 - E	60 - A

PROVA - 27/07/2012 – CAMPO DE ATUAÇÃO AULAS

003. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ALEMÃO

01 - C	02 - B	03 - C	04 - D	05 - A	06 - A	07 - C	08 - D	09 - A	10 - B
11 - E	12 - C	13 - D	14 - E	15 - B	16 - E	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - A	22 - D	23 - C	24 - D	25 - D	26 - C	27 - D	28 - C	29 - B	30 - D
31 - C	32 - E	33 - B	34 - C	35 - C	36 - D	37 - A	38 - E	39 - D	40 - B
41 - E	42 - A	43 - B	44 - E	45 - C	46 - E	47 - C	48 - A	49 - E	50 - A
51 - E	52 - B	53 - E	54 - A	55 - D	56 - B	57 - B	58 - C	59 - D	60 - B

004. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

004. PROFESSOR II – ARTE

01 - C	02 - B	03 - C	04 - D	05 - A	06 - A	07 - C	08 - D	09 - A	10 - B
11 - E	12 - C	13 - D	14 - E	15 - B	16 - E	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - B	22 - E	23 - B	24 - D	25 - B	26 - E	27 - A	28 - B	29 - C	30 - E
31 - E	32 - A	33 - D	34 - C	35 - A	36 - E	37 - C	38 - D	39 - A	40 - A
41 - D	42 - A	43 - C	44 - D	45 - D	46 - A	47 - B	48 - C	49 - E	50 - E
51 - B	52 - D	53 - B	54 - B	55 - D	56 - C	57 - C	58 - A	59 - D	60 - C

005. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – BIOLOGIA

01 - C	02 - B	03 - C	04 - D	05 - A	06 - A	07 - C	08 - D	09 - A	10 - B
11 - E	12 - C	13 - D	14 - E	15 - B	16 - E	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - C	22 - D	23 - A	24 - B	25 - D	26 - E	27 - E	28 - C	29 - A	30 - B
31 - A	32 - D	33 - C	34 - D	35 - A	36 - B	37 - E	38 - D	39 - C	40 - B
41 - B	42 - A	43 - E	44 - D	45 - C	46 - C	47 - A	48 - C	49 - D	50 - A
51 - D	52 - B	53 - E	54 - C	55 - E	56 - A	57 - C	58 - B	59 - E	60 - A

006. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

006. PROFESSOR II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

01 - C	02 - B	03 - C	04 - D	05 - A	06 - A	07 - C	08 - D	09 - A	10 - B
11 - E	12 - C	13 - D	14 - E	15 - B	16 - E	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - D	22 - B	23 - D	24 - E	25 - B	26 - D	27 - C	28 - C	29 - B	30 - A
31 - B	32 - B	33 - D	34 - E	35 - B	36 - A	37 - B	38 - A	39 - C	40 - C
41 - E	42 - E	43 - E	44 - A	45 - C	46 - A	47 - B	48 - E	49 - D	50 - E
51 - B	52 - D	53 - C	54 - A	55 - C	56 - C	57 - E	58 - D	59 - A	60 - D

011. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

011. PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

01 - C	02 - B	03 - C	04 - D	05 - A	06 - A	07 - C	08 - D	09 - A	10 - B
11 - E	12 - C	13 - D	14 - E	15 - B	16 - E	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - C	22 - A	23 - A	24 - C	25 - D	26 - C	27 - A	28 - D	29 - A	30 - B
31 - E	32 - A	33 - E	34 - B	35 - D	36 - A	37 - C	38 - B	39 - E	40 - B
41 - D	42 - B	43 - E	44 - A	45 - D	46 - B	47 - E	48 - D	49 - C	50 - C
51 - E	52 - E	53 - D	54 - A	55 - D	56 - A	57 - C	58 - E	59 - E	60 - B

012. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ESPANHOL

01 - C	02 - B	03 - C	04 - D	05 - A	06 - A	07 - C	08 - D	09 - A	10 - B
11 - E	12 - C	13 - D	14 - E	15 - B	16 - E	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - A	22 - D	23 - B	24 - E	25 - A	26 - E	27 - B	28 - C	29 - D	30 - E
31 - A	32 - D	33 - E	34 - B	35 - D	36 - C	37 - A	38 - C	39 - A	40 - C
41 - E	42 - D	43 - B	44 - A	45 - D	46 - C	47 - C	48 - D	49 - B	50 - A
51 - C	52 - E	53 - B	54 - B	55 - E	56 - A	57 - E	58 - D	59 - A	60 - B

013. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – FILOSOFIA

01 - C	02 - B	03 - C	04 - D	05 - A	06 - A	07 - C	08 - D	09 - A	10 - B
11 - E	12 - C	13 - D	14 - E	15 - B	16 - E	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - B	22 - D	23 - E	24 - A	25 - C	26 - A	27 - E	28 - D	29 - B	30 - C
31 - B	32 - C	33 - D	34 - C	35 - D	36 - E	37 - B	38 - E	39 - A	40 - A
41 - B	42 - E	43 - A	44 - B	45 - C	46 - A	47 - D	48 - B	49 - C	50 - E
51 - A	52 - D	53 - B	54 - C	55 - D	56 - E	57 - A	58 - D	59 - C	60 - D

014. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – FÍSICA

01 - C	02 - B	03 - C	04 - D	05 - A	06 - A	07 - C	08 - D	09 - A	10 - B
11 - E	12 - C	13 - D	14 - E	15 - B	16 - E	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - C	22 - A	23 - A	24 - D	25 - C	26 - B	27 - D	28 - D	29 - C	30 - C
31 - C	32 - D	33 - E	34 - C	35 - D	36 - E	37 - A	38 - C	39 - D	40 - E
41 - A	42 - B	43 - C	44 - B	45 - C	46 - A	47 - C	48 - A	49 - C	50 - B
51 - B	52 - E	53 - D	54 - E	55 - A	56 - E	57 - D	58 - B	59 - E	60 - D

016. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

016. PROFESSOR II – GEOGRAFIA

01 - C	02 - B	03 - C	04 - D	05 - A	06 - A	07 - C	08 - D	09 - A	10 - B
11 - E	12 - C	13 - D	14 - E	15 - B	16 - E	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - D	22 - A	23 - B	24 - E	25 - C	26 - A	27 - B	28 - C	29 - E	30 - A
31 - D	32 - C	33 - E	34 - B	35 - E	36 - A	37 - D	38 - B	39 - C	40 - C
41 - B	42 - A	43 - E	44 - C	45 - A	46 - E	47 - E	48 - A	49 - E	50 - C
51 - C	52 - D	53 - C	54 - E	55 - B	56 - B	57 - E	58 - B	59 - D	60 - A

017. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

017. PROFESSOR II – HISTÓRIA

01 - C	02 - B	03 - C	04 - D	05 - A	06 - A	07 - C	08 - D	09 - A	10 - B
11 - E	12 - C	13 - D	14 - E	15 - B	16 - E	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - D	22 - B	23 - C	24 - E	25 - C	26 - D	27 - D	28 - A	29 - B	30 - E
31 - D	32 - B	33 - C	34 - E	35 - B	36 - D	37 - A	38 - D	39 - D	40 - C
41 - C	42 - E	43 - B	44 - D	45 - A	46 - C	47 - A	48 - B	49 - B	50 - C
51 - A	52 - E	53 - B	54 - B	55 - E	56 - A	57 - A	58 - E	59 - C	60 - B

018. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

018. PROFESSOR II – INGLÊS

01 - C	02 - B	03 - C	04 - D	05 - A	06 - A	07 - C	08 - D	09 - A	10 - B
11 - E	12 - C	13 - D	14 - E	15 - B	16 - E	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - D	22 - B	23 - E	24 - A	25 - C	26 - A	27 - D	28 - C	29 - E	30 - B
31 - B	32 - A	33 - E	34 - C	35 - D	36 - A	37 - E	38 - D	39 - C	40 - B
41 - E	42 - A	43 - B	44 - D	45 - C	46 - A	47 - E	48 - C	49 - B	50 - D
51 - B	52 - E	53 - D	54 - C	55 - A	56 - A	57 - D	58 - B	59 - E	60 - C

021. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

021. PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

01 - C	02 - B	03 - C	04 - D	05 - A	06 - A	07 - C	08 - D	09 - A	10 - B
11 - E	12 - C	13 - D	14 - E	15 - B	16 - E	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - D	22 - A	23 - E	24 - C	25 - B	26 - B	27 - E	28 - C	29 - D	30 - A
31 - E	32 - D	33 - A	34 - C	35 - B	36 - B	37 - D	38 - C	39 - A	40 - E
41 - A	42 - E	43 - C	44 - D	45 - D	46 - B	47 - C	48 - C	49 - A	50 - D
51 - E	52 - A	53 - B	54 - A	55 - D	56 - C	57 - E	58 - B	59 - B	60 - E

022. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

022. PROFESSOR II – MATEMÁTICA

01 - C	02 - B	03 - C	04 - D	05 - A	06 - A	07 - C	08 - D	09 - A	10 - B
11 - E	12 - C	13 - D	14 - E	15 - B	16 - E	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - A	22 - A	23 - D	24 - C	25 - D	26 - D	27 - E	28 - B	29 - C	30 - D
31 - B	32 - B	33 - C	34 - E	35 - D	36 - B	37 - A	38 - E	39 - C	40 - E
41 - B	42 - A	43 - E	44 - E	45 - A	46 - E	47 - C	48 - D	49 - B	50 - B
51 - E	52 - E	53 - A	54 - A	55 - D	56 - B	57 - E	58 - C	59 - C	60 - A

023. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PSICOLOGIA

01 - C	02 - B	03 - C	04 - D	05 - A	06 - A	07 - C	08 - D	09 - A	10 - B
11 - E	12 - C	13 - D	14 - E	15 - B	16 - E	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - B	22 - D	23 - A	24 - E	25 - D	26 - B	27 - C	28 - A	29 - E	30 - A
31 - B	32 - D	33 - E	34 - C	35 - E	36 - B	37 - C	38 - B	39 - A	40 - E
41 - C	42 - B	43 - D	44 - C	45 - D	46 - A	47 - D	48 - C	49 - A	50 - E
51 - D	52 - C	53 - E	54 - A	55 - B	56 - C	57 - E	58 - A	59 - D	60 - B

024. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – QUÍMICA

024. PROFESSOR II – QUÍMICA

01 - C	02 - B	03 - C	04 - D	05 - A	06 - A	07 - C	08 - D	09 - A	10 - B
11 - E	12 - C	13 - D	14 - E	15 - B	16 - E	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - D	22 - E	23 - A	24 - C	25 - A	26 - E	27 - A	28 - C	29 - B	30 - C
31 - A	32 - D	33 - E	34 - C	35 - E	36 - D	37 - C	38 - D	39 - A	40 - E
41 - C	42 - A	43 - E	44 - B	45 - C	46 - C	47 - C	48 - E	49 - C	50 - D
51 - E	52 - A	53 - D	54 - D	55 - E	56 - A	57 - B	58 - B	59 - A	60 - B

025. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – SOCIOLOGIA

01 - C	02 - B	03 - C	04 - D	05 - A	06 - A	07 - C	08 - D	09 - A	10 - B
11 - E	12 - C	13 - D	14 - E	15 - B	16 - E	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - C	22 - A	23 - B	24 - E	25 - B	26 - A	27 - C	28 - E	29 - C	30 - B
31 - D	32 - A	33 - B	34 - C	35 - D	36 - E	37 - D	38 - B	39 - A	40 - C
41 - E	42 - B	43 - A	44 - B	45 - E	46 - C	47 - C	48 - D	49 - B	50 - A
51 - B	52 - A	53 - D	54 - D	55 - A	56 - B	57 - C	58 - B	59 - D	60 - E

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

Notificação

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Infantil Candido Fontoura, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, Notifica SUELI ALVES PESSOA, RG. 22.710.096-7, Auxiliar de Enfermagem, L.500/74, Ref. 2, Grau B, da EVNI, para comparecer ao Serviço de Recursos Humanos desta Unidade, sito à Rua: Siqueira Bueno, 1757, nesta cidade, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar justificativa por escrito de faltas injustificadas, referentes aos exercícios de 2011 e 2012, em virtude de haver infringindo o disposto no artigo 366, inciso I, §1º da Lei 500/74, conforme consta no processo nº 001.0130.000458/2012, ultrapassando o limite permitido por Lei. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital, na forma da Lei para defender-se. E para que não alegue ignorância ou desconhecimento, é publicado o presente edital, por três dias consecutivos.

Notificação

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Infantil Candido Fontoura, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, Notifica Ana Paula Shilic Kajihara, RG. 33.464.496, Auxiliar de Enfermagem, Efetivo, Ref. 2, Grau A, da EVNI, para comparecer ao Serviço de Recursos Humanos desta Unidade, sito à Rua: Siqueira Bueno, 1757, nesta cidade, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar justificativa por escrito de faltas injustificadas, referentes aos exercícios de 2011 e 2012, em virtude de haver infringindo o disposto no artigo 256, inciso I, §1º, conforme consta no processo nº 001.0130.000355/2012, ultrapassando o limite permitido por Lei. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital, na forma da Lei para defender-se. E para que não alegue ignorância ou desconhecimento, é publicado o presente edital, por três dias consecutivos.

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Comunicado

Autos 0097/ARTESP/11 – Viação Cometa S/A. Aberto prazo de 15 dias para impugnação, quanto ao pedido de implantação de seção no km 125 da Rodovia Luis de Queiróz (SP-304), na linha dos presentes, Piracicaba – Campinas.

Acha-se aberta vistas pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, para o seguinte documento:

Protocolo 209.150/12 – Vistas à empresa Intersul Transportes e Turismo Ltda, para conhecimento e manifestação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Comunicado

Edital 046/2012 – CO – Execução de obras e serviços de recapeamento da pista, implantação de faixas adicionais e pavimentação dos acostamentos da SP.253, do km 204,29 ao km 221, 89, em Jaboticabal. Homologada e adjudicada em 25-07-2012 a empresa LEÃO & LEÃO LTDA, fica pois a mesma convocada a recolher a caução nos